Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 17 de outubro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o projeto ora apresentado, servira para criação de rubrica dentro da Secretaria Municipal de Educação e servirá para ajustes para atingirmos os gastos mínimos de 25% da Educação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 17/10/2025 12:15:14
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/hu4EN para

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4542 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 50.000,00
U.Orç. 02 – Fund. Des. Man. Bás. E valor. Dos Professores - FUNDEB.....R$ 50.000,00
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.041 – FUNDEB- Manutenção e Conservação da Rede Escolar Ensino Fundamental.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 50.000,00
U.Orç. 02 – Fund. Des. Man. Bás. E valor. Dos Professores - FUNDEB.....R$ 50.000,00
Atividade 2.040 – FUNDEB – Manutenção do Magistério Público Municipal – 70%.....R$ 50.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 17/10/2025 12:09:35
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/IbzGD para verificar a autenticidade.